



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E FAIXA ELEVADA EM PAVER EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede na Rua José Cañellas, nº 258, bairro Centro, CEP 98400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DA ROSA SERVIÇOS DE ALVENARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.750.479/0001-86, com sede na Rua Campos Salles, nº 84, Bairro Barril, em Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIMAR DA ROSA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 494.313.310-04, inscrito na cédula de identidade civil sob o nº 7036223341, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 16/2023, Processo Licitatório nº 145/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato Administrativo nº 131, datado de 20 de julho de 2023 e termo aditivo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de Execução: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, até 21 de abril de 2024, conforme solicitação em anexo.

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da vigência do Contrato: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, até 21 de abril de 2024, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

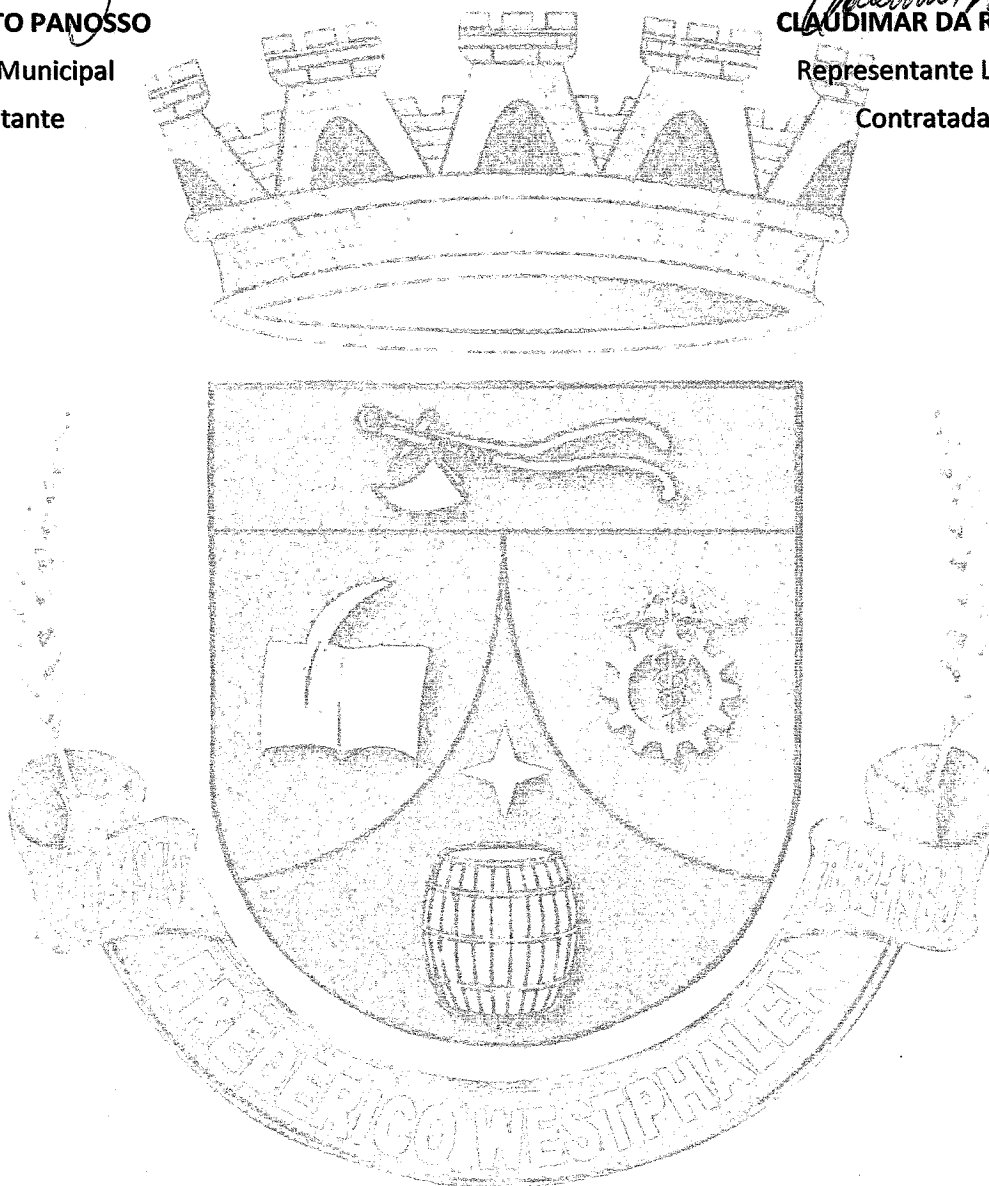
Frederico Westphalen, 07 de março de 2024.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

  
**CLAUDIMAR DA ROSA**

Representante Legal  
Contratada



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)